

Trata-se de procedimento de Cumprimento de Sentença nos autos da Prestação de Contas de José Luiz Pimenta de Sousa, referente às eleições de 2022, quando concorreu ao cargo de deputado estadual pelo PP.

A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pela intimação do requerido para apresentar o comprovante do pagamento da primeira parcela referente ao débito de R\$ 22.650,00, condição indispensável para o deferimento parcial do parcelamento, conforme exigência prevista no art. 19 da Resolução TSE 23.709 e na vedação expressa no art. 23, Inc. I, da mesma resolução.

Para a análise do pedido de parcelamento do valor de R\$ 22.650,00, é obrigatório que o mesmo seja instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, a ser apresentado pelo requerido, conforme o disposto no caput do art. 19, da Resolução TSE nº 23.709/2022.

Isso posto, indefiro o pedido de dilação de prazo (ID 9434038) e determino a INTIMAÇÃO do executado para juntar o comprovante de pagamento da primeira prestação, no prazo de 5 dias, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11, § 8º, III, e §11 da Lei nº 9.504/1997, e no art. 19, caput, da Resolução TSE 23.709/2022, sob pena de indeferimento do pedido de parcelamento

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 436 DE 12/12/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido nos autos SEI nº 0007668-13.2024.6.08.8000,

RESOLVE

I - INSTITUIR Comissão de Apoio à gestão do contrato de técnicos de urnas para o pleito de 2024 (CT 25/2024), para realizar a análise dos documentos relativos aos pagamentos do referido contrato.

II - DESIGNAR os servidores e as servidoras abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

- ALESSANDRA GRATIVOL VENTURI (SGP);
- ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR (STI);
- ANDRESSA MARIA BRUNORO GRILLO (SAO);
- CICERO DA SILVA QUIRINO (SGP);
- NADIA NAIRA RITER DE ALMEIDA (SAO);
- THIAGO NUNES DE ALBUQUERQUE SANTOS (STI).

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 797, DE 12/12/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA

DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202405172

Descrição sintética do serviço a ser executado: Sessão Solene de Diplomação dos Candidatos Eleitos e Suplentes do Pleito de 2024 do município de Laranja da Terra.

Período do evento: De 11/12/2024 até 11/12/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Laranja da Terra	ES	11/12/2024	11/12/2024	Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR							
Laranja da Terra	1	0,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 242,12
		0,50					R\$ 242,12
MONIQUE DE OLIVEIRA CORONA HOLZ							
Laranja da Terra	1	0,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 9,47)	R\$ 0,00	R\$ 295,97
		0,50					R\$ 295,97
							R\$ 538,09

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR	FC-06	Baixo Guandu	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 242,12
MONIQUE DE OLIVEIRA CORONA HOLZ	LEGALMENTE REQUISITADO	Baixo Guandu	R\$ 208,36	Não	R\$ 0,00	R\$ 295,97

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 793, DE 11/12/2024